



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

RESOLUÇÃO Nº 47/2023 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 08 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 07 de dezembro de 2023, referente ao processo Sipac nº 23364.000240/2022-02 RESOLVE:

Art. 1º Pedir formalmente a manifestação da servidora (SIAPE nº 1812379) em relação à não observância de sua liberação de carga horária. No caso de ausência de resposta no período de 5 dias úteis, a contar da data de publicação desta resolução, será imediatamente encaminhado o processo para o ressarcimento ao erário das horas devidas.

Art. 2º Encaminhar à Comissão Interna de Supervisão (CIS) a solicitação de um parecer acerca do processo, incluindo eventuais contribuições consideradas pertinentes. O prazo estipulado para o envio do parecer é de até 5 dias úteis, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 08/12/2023 14:29)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000240/2022-02

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação: **d6e3246cb5**